



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.106, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE ALAMEDA DAS PEDRAS, O PERCURSO LOCALIZADO NO BOSQUE DA COLINA NO BAIRRO JOSÉ ALOISIO SIMON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Alameda das Pedras**” o percurso localizado entre a Pousada Paraíso até a reserva natural no Bosque da Colina, Bairro José Aloísio Simon, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de agosto de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.106 / 2019
EM, 13 / 08 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL